PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 074/13

PROJETO DE LEI N.° 019/2013

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei n° 2335, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a criação na unidade Orçamentária Secretaria de Educação, unidade executora Ensino Fundamental a despesa 02.11.01.123610003.1.008.4.4.90.61 9757 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2.° Fica autorizada a abertura do crédito suplementar no montante de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais) para as seguintes despesas orçamentárias, constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

Secretaria de Administração
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.01.041220002.2.005.3.3.91.39 106.....R$ 2.900.000,00

Secretaria de Educação
Aquisição de Imóveis
02.11.01.123610003.1.008.4.4.90.61 9757.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 3.000.000,00

Art. 3.° Os recursos para suplementação do crédito adicional de que trata o Artigo 1°, são oriundos da anulação das seguintes dotações, constantes do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei:

Secretaria de Serviços Públicos
Equipamentos e Material Permanente
02.09.04.154510009.1.001.4.4.90.52 202..... R$ 25.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.09.04.154510009.1.001.4.4.90.52 203..... R$ 25.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.09.04.154510009.1.001.4.4.90.52 204..... R$ 2.950.000,00

Total.....R$ 3.000.000,00

Art. 4.° As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 22 de outubro de 2013.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	05	Secretaria de Administração
Unidade Executora	01	Secretaria e Dependências

Função	SubFunção	Programa	Descrição	Projeto/Atividade	Fonte	Categoria Econômica
04	122	0002	Administração é Trabalho em Ação	01.001	01	3.3.91.39
Total Fiscal						2.900.000,00

Função	SubFunção	Programa	Descrição	Projeto/Atividade	Fonte	Categoria Econômica
12	361	0003	Educação para todos	1008	01	4.4.90.61
Total Fiscal						100.000,00
Total Geral						3.000,000,00

ANEXO II

Anulação

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	09	Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Executora	04	Manutenção de Conv. E Recursos Ex

Função	SubFunção	Programa	Descrição	Projeto/Atividade	Fonte	Categoria Econômica
15	451	0009	Manutenção em Geral e Serviços	01.001	02	4.4.90.52
15	451	0009		01.001	05	4.4.90.52
15	451	0009		01.001	07	4.4.90.52
Total Fiscal						3.000.000,00
Total Geral						3.000.000,00